

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2019 - PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA – PEF.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, nos termos da Resolução SE 3, de 23/01/2019, torna pública a abertura do processo de credenciamento de Docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família em 2019 nas Unidades Escolares da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste.

### **I - Objetivos:**

a) promover políticas públicas e ações voluntárias voltadas à aprendizagem dos alunos e ao fortalecimento de atitudes e comportamentos do indivíduo para a cultura cidadã, a paz e a harmonia na convivência social, com vistas ao desenvolvimento dos sentidos de consciência, responsabilidade e participação comunitária;

b) assegurar, nas escolas públicas estaduais, espaços físicos para o atendimento de membros dos diferentes segmentos da comunidade, que lhes proporcionem, aos finais de semana, oportunidades de vivenciar ações e atividades construídas a partir dos cinco eixos norteadores, quais sejam: aprendizagem, cultura, saúde, esporte, e trabalho, ampliando-lhes os horizontes cultural, lúdico, esportivo e de qualificação profissional;

c) promover a articulação entre a Escola e a comunidade de seu entorno, integrando as atividades realizadas durante os dias letivos e aquelas realizadas aos finais de semana.

### **II – Das vagas:**

- a) 01 (uma) vaga de Professor Articulador do Programa Escola da Família na Escola Estadual Prof. Luis Elias Attiê, situada à Avenida Engenheiro Heitor A. Eiras Garcia, 6.821, Jardim Esmeralda, Raposo Tavares, São Paulo/SP, CEP 05564-200;
- b) 01 (uma) vaga de Professor Articulador do Programa Escola da Família na Escola Estadual Profa. Flávia Vizibeli Pirró, à Rua Padre Abreu de Lima, 107, Parque Jabaquara, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04358-130.

### **III - Das inscrições:**

**Período:-** de 11 a 14 de fevereiro de 2019.

**Local:-** Núcleo de Tecnologia da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste

Avenida Vital Brasil, 1260, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05503-000

**Horário:-** das 09:00 às 13:00 horas.

### **IV - Credenciamento:**

Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores do Programa Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com a Secretaria de Estado da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes que atuavam como Vice-Diretor do Programa Escola da Família.
- b) titular de cargo na condição de adido;
- c) titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;
- d) titular de cargo readaptado;
- e) ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

- f) ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;
- g) ocupante de função atividade readaptado.

#### **V – Dos Documentos Necessários :**

- a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de inscrição para o processo anual de atribuição de classes/ aulas – 2019.

#### **VI – Dos requisitos:**

O docente que tenha interesse em ser designado Professor Articulador do Programa Escola da Família, além do atendimento aos requisitos referentes ao posto de trabalho nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

- a) ter a competência de articular suas ações com a Proposta Pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;
- b) estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da Escola;
- c) ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;
- d) declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria de Estado da Educação, seja em nível regional ou central.

#### **VII - Da Classificação:**

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar: a ordem de prioridade.

- a) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida.
- b) Os candidatos serão classificados para atendimento ao artigo 12 da Resolução SE 3 de 23/01/2019.
- c) Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da Secretaria de Estado da Educação poderão determinar alterações no presente Edital.

A relação nominal dos credenciados será divulgada no sítio da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste em 15/02/2019.

#### **VIII– Dos Recursos:**

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste nos dias 18 e 19/02//2019.

#### **IX – Da divulgação da Classificação final:**

A relação nominal dos credenciados será divulgada no sítio da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste em 20/02/2019.

A atribuição das vagas será em 21/02/2019 às 10:00 horas na Sede da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, situada na Avenida Rio Branco, 1260, Campos Elíseos, São Paulo/SP.